



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.593.752/0001-76

LEI MUNICIPAL Nº 209/2010, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

“Reconhece de utilidade pública a Associação Noroeste Mineiro de Estudo e Combate ao Câncer - ANMECC”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Noroeste Mineiro de Estudo e Combate ao Câncer – ANMECC, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, de duração por tempo indeterminado, localizada na Praça São Cristovão nº 105, Sala 4, Bairro Barroca, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 15 de dezembro de 2006, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.016.472/0001-07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 27 de outubro de 2010.


UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal

TELEFAX: (38) 3675-8010/ (38) 3675-8162 / (38) 3675-8030
prefeitura.natalandia@hotmail.com

Rua Natalício, 560 - Bairro Centro - CEP 38.658-000 - Natalândia - Minas Gerais